



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 06, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

“CONCEDE BENEFÍCIO FISCAL E ESTABELECE NOVO CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU”.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas na Lei Complementar nº. 279, de 12 de dezembro de 2024, *que instituiu o Novo Código Tributário do Município de Valença-NCTM*; e

CONSIDERANDO que o pagamento da cota única do IPTU antecipa a entrada de receita aos cofres públicos, cujos valores, se pagos em parcelas sofrem incidência dos índices inflacionários;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em cota única até o dia 15/04/2025.

Art. 2º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, poderá ser pago em cota única ou em até 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, mediante documento de arrecadação de receitas municipais, de acordo com a nova tabela de pagamento constante no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único: O não pagamento das parcelas nas datas de seus respectivos vencimentos, importará na incidência de multa de 2% (dois por cento) ao mês, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Para efeito deste, fica revogado na íntegra o Decreto Municipal nº. 208, de 08 de novembro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 7 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

Prefeito

ANEXO ÚNICO

COTA	DATA DO VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/04/2025
1ª COTA	15/04/2025
2ª COTA	15/05/2025
3ª COTA	16/06/2025
4ª COTA	15/07/2025
5ª COTA	15/08/2025
6ª COTA	15/09/2025
7ª COTA	15/10/2025
8ª COTA	17/11/2025
9ª COTA	15/12/2025